



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

LEI N° 2.028, DE 13 DE JULHO DE 2010.

(ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1° - Esta Lei orienta a elaboração da Lei Orçamentária para 2011 e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

§ 1° - Dispõe esta Lei, dentre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas e critérios e forma de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a autorização referida no art. 169, § 1°, da Constituição, e compreende os anexos de que tratam os §§ 1° a 3, do art. 4°, da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§ 2° - As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômicas (Receita e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

§ 3° - As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão desdobradas e ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

§ 4º - As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2011, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o Orçamento, especificadas no Anexo III (Metas e Prioridades), as quais terão precedência na alocação de recursos no projeto de lei orçamentária para 2011, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

§ 5º - As metas e prioridades de que trata o parágrafo anterior considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive a lei orçamentária, pelos créditos adicionais abertos com autorização legislativa e pelos créditos extraordinários.

Art. 2º - As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2011 são as estabelecidas no Anexo I (Metas Fiscais), integrante desta Lei, desdobrado em:

Demonstrativo I - Metas anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Demonstrativo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do patrimônio líquido;

Demonstrativo V - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

Demonstrativo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

Demonstrativo VII - Projeção atuarial do RPPS;

Demonstrativo VIII - Estimativa e compensação da renúncia de receitas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Estado de São Paulo

Demonstrativo IX - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 3º - Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo II (Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências), onde são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único - Para fins deste artigo considera-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

Art. 4º - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta orçamentária até o dia 30 de agosto de 2010.

§ 1º - O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta (30) dias antes do prazo fixado no "caput", os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2011, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

§ 2º - Os créditos adicionais suplementares que envolvam só anulação de dotações do Legislativo, serão abertos por Decreto do Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de até três dias úteis contados da solicitação daquele poder.

Art. 5º - Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará o equilíbrio das finanças públicas considerando, sempre, ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais e legais e a imperiosa necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os macros objetivos estabelecidos no Plano Plurianual.

Parágrafo único - São vedados aos ordenadores de despesa quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Estado de São Paulo

Art. 6º - A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A regra constante do "caput" deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físicos financeiros pactuados e em vigência.

Art. 7º - A lei orçamentária conterà reserva de contingência para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º - A reserva de contingência será fixada em no máximo 4% (quatro por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos a sua conta.

§ 2º - Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada para sua finalidade, o saldo poderá ser utilizado para amparar a abertura de créditos adicionais para outros itens, observado o disposto no art. 42 da Lei nº 4320/64.

Art. 8º - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que haja recursos orçamentários disponíveis, lei autorizadora e estejam firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres.

Art. 9º - Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos respectivamente nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Estado de São Paulo

Art. 10 - Até trinta (30) dias após a publicação da Lei Orçamentária para 2011, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - Integrarão a programação financeira as transferências financeiras, de caixa para caixa, do tesouro municipal para as entidades da administração indireta e destas para o tesouro municipal.

§ 2º - O repasse de recursos financeiros do Executivo para o legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 11 - No mesmo prazo previsto no "caput" do artigo anterior, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta estabelecerão metas bimestrais para a realização das respectivas receitas estimadas.

§ 1º - Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º - Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Estado de São Paulo

§ 4º - Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 5º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar nº 101/00.

§ 6º - Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101/00.

§ 7º - A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 12 - Desde que respeitados os limites e vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/00, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - Concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras.

II - Admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º - Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - Prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - Lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;

III - No caso do Poder Legislativo, a observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Estado de São Paulo

§ 2º - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecidas pelo respectivo Chefe do Poder, e aplicação dos recursos vinculados ao ensino até o seu limite.

Art. 13 - Fica autorizada a revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição, cujo percentual será definido em lei específica, levando-se em conta o comportamento da receita corrente líquida.

Art. 14 - Para atender o disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos.

Parágrafo único - Os custos e resultados apurados serão apresentados em quadros anuais que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

Art. 15 - As transferências voluntárias de que trata o art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, somente serão feitas sob a condição de que haja crédito orçamentário e disponibilidade na programação financeira.

Parágrafo único - Observado o disposto no "caput", ficam autorizadas as destinações diretas e indiretas de recursos a pessoas físicas desde que em atendimento à recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Art. 16 - É vedada a destinação de recursos a entidade privada em que o agente político ou membro do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja dirigente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

Art. 17 - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só será promovida se atendidas as exigências do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal e após juntados aos respectivos processos as informações mencionadas no inciso I do mesmo artigo.

Art. 18 - Até o momento da publicação da Lei Orçamentária, se esta ocorrer depois de encerrado o exercício de 2010, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar despesas observado o limite mensal de um doze avos (1/12) de cada programa da proposta original encaminhada ao Legislativo.

Parágrafo único - Ocorrendo a hipótese deste artigo as providências de que tratam os "caputs" 10 e 11 serão efetivadas no mês de janeiro de 2011.

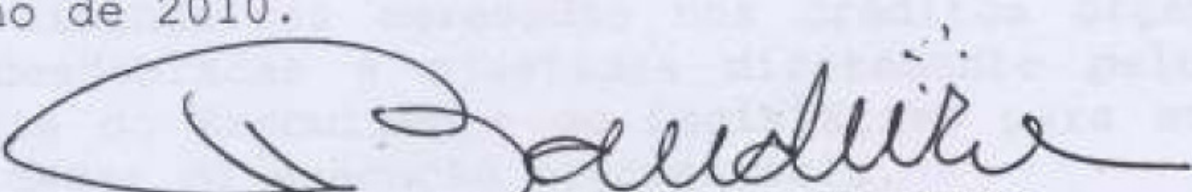
Art. 19 - Fica o Executivo autorizado a efetuar durante o exercício transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, quando necessárias em função de reorganização administrativa.

Art. 20 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 13 de julho de 2010.


DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixada no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 13 de julho de 2010.


DR. VICENTE MARTINS BANDEIRA
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Estado de São Paulo

ANEXO I - METAS FISCAIS EXERCÍCIO 2011

Demonstrativo I - METAS ANUAIS
(LRF, art. 4º, § 1)

Município: Itapevi

Valores em milhares de R\$

ESPECIFICAÇÃO	CONSOLIDADO								
	2011			2012			2013		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
Receita Total	301.987	288.156	0,02442%	331.077	300.298	0,02408%	359.744	310.761	0,02351%
Receitas Primárias (I)	296.237	282.669	0,02396%	322.963	292.938	0,02349%	352.479	304.486	0,02303%
Despesa Total	301.987	288.156	0,02442%	331.077	300.298	0,02408%	359.744	310.761	0,02351%
Despesas Primárias (I I)	282.393	269.459	0,02284%	309.984	281.166	0,02254%	334.455	288.916	0,02185%
Resultado Primário (I - I I)	13.844	13.210	0,00112%	12.978	11.772	0,00094%	18.024	15.570	0,00118%
Resultado Nominal	15.839	15.113	0,00128%	18.995	17.229	0,00138%	15.109	13.052	0,00099%
Dívida Pública Consolidada	19.550	18.655	0,00158%	18.541	16.818	0,00135%	19.345	16.711	0,00126%
Dívida Consolidada Líquida	-66.294	-63.258	-0,00536%	-88.737	-80.487	-0,00645%	-108.283	-93.539	-0,00708%
Receitas Primárias advindas de PPPs (IV)			0,00000%			0,00000%			0,00000%
Despesas Primárias advindas de PPPs (V)			0,00000%			0,00000%			0,00000%
Impacto do saldo das PPPs (VI)=(IV-V)			0,00000%			0,00000%			0,00000%

Valores em milhares de R\$

ESPECIFICAÇÃO	REGIME PREVIDENCIÁRIO								
	2011			2012			2013		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
Receita Total	18.370	17.529	0,00149%	19.931	18.078	0,00145%	21.615	18.672	0,00141%
Receitas Primárias (I)	14.807	14.129	0,00120%	15.770	14.304	0,00115%	16.766	14.483	0,00110%
Despesa Total	3.949	3.769	0,00032%	4.279	3.881	0,00031%	4.537	3.920	0,00030%
Despesas Primárias (I I)	3.949	3.769	0,00032%	4.279	3.881	0,00031%	4.537	3.920	0,00030%
Resultado Primário (I - I I)	10.858	10.360	0,00088%	11.491	10.423	0,00084%	12.228	10.563	0,00080%
Resultado Nominal	13	12	0,00000%	17	16	0,00000%	20	17	0,00000%
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,00000%	0	0	0,00000%	0	0	0,00000%
Dívida Consolidada Líquida	-56	-54	0,00000%	-75	-68	-0,00001%	-96	-83	-0,00001%
Receitas Primárias advindas de PPPs (IV)			0,00000%			0,00000%			0,00000%
Despesas Primárias advindas de PPPs (V)			0,00000%			0,00000%			0,00000%
Impacto do saldo das PPPs (VI)=(IV-V)			0,00000%			0,00000%			0,00000%

Notas explicativas

<p>Cálculos realizados pela prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade, pela utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instruções federais sobre o comportamento da economia nacional.</p> <p>Definições:</p> <p>1) Valor Corrente: Essas colunas identificam os valores das metas fiscais para o exercício financeiro a que se referem, utilizando o cenário macroeconômico de forma que os valores apresentados sejam claramente fundamentados.</p> <p>2) Valor Constante: Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.</p> <p>3) % PIB: Essas colunas identificam o valor percentual das Metas Fiscais previstas para o exercício financeiro a que se referem, em relação ao PIB nacional para a União, Estado e Distrito Federal. No caso dos Municípios, o percentual será apresentado em relação ao valor projetado do PIB dos respectivos Estados.</p> <p>4) Receita Total: Registra as estimativas de receita total para o exercício financeiro a que se refere.</p> <p>5) Receitas Primárias: Corresponde ao total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos, as receitas de privatizações e aquelas relativas a superávits financeiros.</p> <p>6) Despesa Total: Registra as estimativas de despesa total para o exercício financeiro a que se refere.</p> <p>7) Despesas Primárias: Corresponde ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com a concessão de empréstimos com retorno garantido.</p> <p>8) Resultado Primário: Indicar se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.</p> <p>9) Resultado Nominal: Representa a diferença entre saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.</p> <p>10) Dívida Pública Consolidada: É o montante total apurado: das obrigações financeiras do ente da federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; das obrigações financeiras do ente da federação, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para a amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.</p> <p>11) Dívida Consolidada Líquida: Corresponde a dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos restos a pagar processados.</p> <p>12) Receitas Primárias Advindas de PPP: Registra as receitas advindas de Parcerias Público Privadas (PPP).</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Estado de São Paulo

ANEXO I - METAS FISCAIS EXERCÍCIO 2011

Demonstrativo II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I)

Município: Itapevi

Valores em milhares de R\$

ESPECIFICAÇÃO	2009	% PIB	2009	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor	%
Receita Total	276.263	0,0271%	235.131	0,0221%	-41.132	-14,89%
Receita Primárias (I)	268.620	0,0264%	230.012	0,0216%	-38.608	-14,37%
Despesa Total	276.058	0,0271%	225.788	0,0212%	-50.270	-18,21%
Despesa Não Primária (II)	272.428	0,0267%	223.029	0,0209%	-49.399	-18,13%
Resultado Primário (I - II)	-3.808	-0,0004%	6.983	0,0007%	10.791	-283,37%
Resultado Nominal	-4.092	-0,0004%	16.391	0,0015%	20.483	-500,55%
Dívida Pública Consolidada	17.193	0,0017%	10.546	0,0010%	-6.647	-38,66%
Dívida Consolidada Líquida	12.363	0,0012%	-37.116	-0,0035%	-49.479	-400,22%

Avaliação do cumprimento das metas

Receita Não Financeira: O município não alcançou no exercício de 2009, as metas fixadas, isto ocorreu pois havia expectativas de captações de receitas oriundas de convênios para o exercício, no entanto, nem todas foram concretizadas.

Despesa Não Financeira: Em decorrência da falta de captação de convênios, conforme explanado acima, as despesas também foram executadas em valores menores do que as fixadas.

Resultado Primário: O resultado primário alcançado em 2009, foi melhor que a meta previsto.

Resultado Nominal: O resultado nominal alcançado em 2009, foi melhor do que a meta estabelecida.

Dívida Pública Líquida: O resultado, no exercício de 2009 foi melhor que a meta prevista em razão de maior disponibilidade de caixa verificada no período.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Estado de São Paulo

ANEXO I - METAS FISCAIS EXERCÍCIO 2011

Demonstrativo III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II)

Município: Itapevi

Valores em milhares de R\$

Especificação	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%
Receitas Total	235.405	235.131	-0,12%	286.172	21,71%	301.987	5,53%	331.077	9,63%	359.744	8,66%
Receitas Primárias (I)	228.199	230.012	0,79%	278.392	21,03%	296.237	6,41%	322.963	9,02%	352.479	9,14%
Despesa Total	231.985	225.788	-2,67%	286.172	26,74%	301.987	5,53%	331.077	9,63%	359.744	8,66%
Despesas Primárias (II)	229.348	223.029	-2,75%	270.921	21,47%	282.393	4,23%	309.984	9,77%	334.455	7,89%
Resultado Primário (I - II)	-1.148	6.983	-708,16%	7.471	6,98%	13.844	85,32%	12.978	-6,25%	18.024	38,88%
Resultado Nominal	-29.301	7.944	-127,11%	11.436	43,95%	15.839	38,50%	18.995	19,93%	15.109	-20,46%
Dívida Pública Consolidada	17.203	10.546	-38,70%	20.702	96,29%	19.550	-5,56%	18.541	-5,16%	19.345	4,34%
Dívida Consolidada Líquida	-20.726	-37.116	79,08%	-48.145	29,71%	-66.294	37,70%	-88.737	33,85%	-108.283	22,03%

Especificação	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%
Receitas Total	256.600	245.712	-4,24%	286.172	16,47%	288.156	0,69%	300.298	4,21%	310.761	3,48%
Receitas Primárias (I)	248.746	240.363	-3,37%	278.392	15,82%	282.669	1,54%	292.938	3,63%	304.486	3,94%
Despesa Total	252.872	235.949	-6,69%	286.172	21,29%	288.156	0,69%	300.298	4,21%	310.761	3,48%
Despesas Primárias (II)	249.998	233.066	-6,77%	270.921	16,24%	269.459	-0,54%	281.166	4,34%	288.916	2,76%
Resultado Primário (I - II)	-1.252	7.297	-683,03%	7.471	2,38%	13.210	76,83%	11.772	-10,89%	15.570	32,27%
Resultado Nominal	-31.939	8.302	-125,99%	11.436	37,75%	15.113	32,15%	17.229	14,00%	13.052	-24,25%
Dívida Pública Consolidada	18.752	11.021	-41,23%	20.702	87,84%	18.655	-9,89%	16.818	-9,85%	16.711	-0,63%
Dívida Consolidada Líquida	-22.592	-38.787	71,68%	-48.145	24,13%	-63.258	31,39%	-80.487	27,24%	-93.539	16,22%

Descrição da Memória e Metodologia de Cálculo

Obedecendo aos critérios internacionais geralmente aceitos para apuração do resultado fiscal, ou seja, o resultado não financeiro das entidades públicas, o resultado primário foi obtido a partir da diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária e objetiva quantificar os recursos mínimos necessários para o pagamento de encargos financeiros e amortização da dívida, conforme se pode observar no Demonstrativo I do Anexo II.

Para a apuração da receita primária foram desconsideradas da receita orçamentária total as receitas provenientes de:

- operações de créditos por representarem exigibilidades futuras da administração municipal;
- privatizações porque corresponde a uma redução do patrimônio da administração pública;
- retorno de empréstimos concedidos porque reduzem direitos ativos provenientes de empréstimos concedidos pela administração municipal;
- rendimento de aplicações financeiras, porque conceitualmente o resultado primário é apurado sem este componente de receita.

Para apuração da despesa primária foram desconsideradas da despesa orçamentária total as despesas provenientes de:

- amortização da dívida, por representarem redução das exigibilidades da administração municipal;
- concessão de empréstimos, porque representam direitos para recebimentos futuros;
- aquisição de títulos de capital já integralizados, porque corresponde a um aumento do patrimônio da administração municipal;
- juros e encargos da dívida, porque conceitualmente o resultado primário é apurado sem este componente da despesa.
- reserva de contingência e reserva para capitalização da previdenciária.

O resultado nominal é apurado fundamentalmente a partir da diferença entre o total da dívida consolidada líquida de um exercício em comparação com o ano imediatamente anterior, conforme se pode observar do Demonstrativo I, do Anexo II.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Estado de São Paulo

ANEXO I - METAS FISCAIS EXERCÍCIO 2011

Demonstrativo I V - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

Município: Itapevi

Valores em milhares de R\$

CONSOLIDADO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2009	%	2008	%	2007	%
Patrimônio/Capital	417.764	100%	349.694	100%	293.878	100%
Reservas	0	0%	0	0%	0	0%
Resultado Acumulado	0	0%	0	0%	0	0%
TOTAL	417.764	100%	349.694	100%	293.878	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2009	%	2008	%	2007	%
Patrimônio/Capital	-17.756	100%	18.703	100%	12.017	100%
Reservas	0	0%	0	0%	0	0%
Resultado Acumulado	0	0%	0	0%	0	0%
TOTAL	-17.756	100%	18.703	100%	12.017	100%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Estado de São Paulo

ANEXO I - METAS FISCAIS

EXERCÍCIO 2011

Demonstrativo V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

Município: Itapevi

Valores em milhares de R\$

RECEITAS REALIZADAS	2009	2008	2007
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	108	174	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Rendimentos Aplicação Financeira	10	8	0
TOTAL (I)	118	182	0

DESPESAS LIQUIDADAS	2009	2008	2007
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0	0	0
TOTAL (II)	0	0	0
SALDO FINANCEIRO DE 2007			0
SALDO FINANCEIRO (III) = (I - II + SALDO ANTERIOR)	300	182	0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Estado de São Paulo

ANEXO I - METAS FISCAIS
EXERCÍCIO 2011

Demonstrativo V I - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I V, alínea a)

Município: Itapevi

Valores em milhares de R\$

RECEITAS	2007	2008	2009
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.921	7.015	7.756
RECEITAS CORRENTES			
Receitas de Contribuições dos Segurados			
Pessoal Civil	4.349	4.688	5.091
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial	1.571	2.327	2.651
Outras Receitas Correntes			15
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			
RECEITA DE CAPITAL			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.392	5.477	6.687
Receitas de Contribuições			
Patronal			
Pessoal Civil	4.392	5.477	6.687
Pessoal Militar			
Para Cobertura de Déficit Atuarial			
Em Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
RECEITAS DE CAPITAL			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I+II)	10.313	12.492	14.444
DESPESAS	2007	2008	2009
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	6.396	5.834	6.118
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes	62	66	86
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA			
Pessoal Civil	6.334	5.767	6.033
Outras Despesas Correntes			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	6.396	5.834	6.118
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	3.918	6.658	8.325
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2007	2008	2009
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recurso para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recurso para Formação de Reservas			
Outros Aportes			
Plano Previdenciário			
Recurso para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recurso para Formação de Reservas			
Outros Aportes			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS	16.337	23.225	31.426



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Estado de São Paulo

ANEXO I - METAS FISCAIS
EXERCÍCIO 2011

Demonstrativo VII - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

Município: Itapevi

Valores em milhares de R\$

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (A)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (B)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (C) = (A - B)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (D) = ("D" EXERCÍCIO ANTERIOR) + (C)
2008				20.696
2009	9.568	5.564	4.004	24.700
2010	9.127	5.478	3.649	28.349
2011	8.705	5.470	3.235	31.585
2012	8.301	5.511	2.790	34.375
2013	7.915	5.511	2.404	36.779
2014	7.546	5.716	1.830	38.609
2015	7.192	5.903	1.290	39.899
2016	6.855	6.167	688	40.586
2017	6.532	6.391	141	40.728
2018	6.224	6.547	(323)	40.404
2019	5.930	6.790	(860)	39.544
2020	5.649	7.025	(1.377)	38.167
2021	5.380	7.221	(1.841)	36.326
2022	5.124	7.510	(2.387)	33.940
2023	4.879	7.834	(2.955)	30.984
2024	4.646	8.203	(3.557)	27.427
2025	4.423	8.531	(4.108)	23.319
2026	4.211	8.763	(4.553)	18.767
2027	4.009	8.842	(4.833)	13.934
2028	3.816	8.889	(5.074)	8.860
2029	3.631	8.900	(5.269)	3.591
2030	3.456	8.739	(5.283)	(1.692)
2031	3.288	8.586	(5.297)	(6.990)
2032	3.129	8.571	(5.443)	(12.432)
2033	2.976	8.234	(5.257)	(17.690)
2034	2.832	8.035	(5.203)	(22.893)
2035	2.693	7.799	(5.106)	(27.998)
2036	2.561	7.531	(4.969)	(32.968)
2037	2.436	7.245	(4.808)	(37.776)
2038	2.317	6.853	(4.536)	(42.312)
2039	2.203	6.449	(4.246)	(46.558)
2040	2.094	6.029	(3.935)	(50.493)
2041	1.991	5.622	(3.631)	(54.124)
2042	1.893	5.232	(3.339)	(57.464)
2043	1.798	4.830	(3.032)	(60.496)
2044	1.709	4.403	(2.694)	(63.190)
2045	1.623	3.953	(2.330)	(65.520)
2046	1.542	3.588	(2.046)	(67.566)
2047	1.464	3.195	(1.731)	(69.297)
2048	1.390	2.858	(1.468)	(70.766)
2049	1.320	2.507	(1.187)	(71.953)
2050	1.253	2.200	(946)	(72.899)
2051	1.190	1.982	(792)	(73.691)
2052	1.130	1.795	(664)	(74.355)
2053	1.073	1.621	(548)	(74.904)
2054	1.019	1.539	(520)	(75.424)
2055	967	1.478	(511)	(75.934)
2056	918	1.489	(570)	(76.505)
2057	872	1.510	(638)	(77.143)
2058	828	1.511	(683)	(77.826)
2059	786	1.523	(737)	(78.563)
2060	746	1.513	(767)	(79.330)
2061	708	1.529	(820)	(80.150)
2062	672	1.519	(846)	(80.997)
2063	638	1.512	(874)	(81.871)
2064	606	1.530	(925)	(82.795)
2065	575	1.511	(936)	(83.732)
2066	546	1.476	(931)	(84.662)
2067	518	1.443	(925)	(85.587)
2068	491	1.418	(926)	(86.514)
2069	466	1.387	(921)	(87.435)
2070	442	1.343	(901)	(88.336)
2071	420	1.321	(901)	(89.237)
2072	398	1.281	(883)	(90.120)
2073	378	1.236	(858)	(90.978)
2074	358	1.198	(840)	(91.818)
2075	340	1.143	(803)	(92.621)
2076	322	1.081	(759)	(93.380)
2077	306	1.024	(718)	(94.098)
2078	290	964	(674)	(94.772)
2079	275	901	(626)	(95.398)
2080	261	832	(572)	(95.970)
2081	247	774	(526)	(96.496)
2082	228	656	(428)	(96.924)
2083	228	656	(428)	(97.351)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Estado de São Paulo

ANEXO I - METAS FISCAIS EXERCÍCIO 2011

Demonstrativo VIII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V)

Município: Itapevi

Valores em milhares de R\$

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2011	2012	2013	
-	-	-	-	-	-
Isenção Aposentados/Pensionistas - LC 34/05	IPTU	200	205	208	Considerada na Estimativa da Receita art. 14, I da LC 101/00
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
Anistia - Lei 1.972 de 29/10/2009	Todos débitos tributário e não tributários	-	-	-	-
-	-	350	350	350	Considerada na Estimativa da Receita art. 14, I da LC 101/00
-	-	-	-	-	-
Remissão de Pequenos Débitos - LC 34/05	Todos débitos tributário e não tributários	6	8	11	Considerada na Estimativa da Receita art. 14, I da LC 101/00
-	-	-	-	-	-
Incentivo Fiscal - LC 35/05	IPTU, ISS, ITBI	50	50	50	Considerada na Estimativa da Receita art. 14, I da LC 101/00
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
TOTAL		606	613	619	-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

ANEXO I - METAS FISCAIS
EXERCÍCIO 2011

Demonstrativo I X - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V)

Município: Itapevi

EVENTO	Valores em milhares de R\$
	Valor Previsto 2011
Aumento Permanente da Receita	8.877
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	6.225
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	1.288
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.365
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.365
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0
Impacto de Novas DOCC	0
Margem Líquido de Expansão de DOCC (III - IV)	1.365



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Estado de São Paulo

ANEXO II - METAS FISCAIS
EXERCÍCIO 2011

Demonstrativo I - DEMONSTRATIVOS DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
(LRF, art. 4º, § 3º)

Município: Itapevi

Valores em milhares de R\$

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
-	-	-	-
Débitos de sentença jud. Peq. Valores	300	Utilização da Reserva de Contingência	100
-	-	Contingenciamento de empenhos	200
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
TOTAL	-	TOTAL	-

Notas Explicativas

Definição: Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob o controle do município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Estado de São Paulo

CN-SIFPM	MUNICÍPIO DE ITAPEVI				CONAM	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2011 - LEI No. 02028 DE 13/07/2010						
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2011						
Programa : 1006 ASSISTENCIA FARMACEUTICA						
Objetivo : AMPLIAR E GARANTIR O ACESSO DA POPULACAO AOS MEDICAMENTOS E SSENCIAIS						
Orgao Resposavel Principal : 13.00.00 SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE						
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2011		
% POPULACAO ATENDIDA/BASE 202672 HABITANTES		% PERCENTUAL	59	61		
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2010						
				Valores 2011		
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2029 MANUTENCAO DE FARMACIAS POPULARES	SECR.HIGIENE E SAUDE	UNIDADE MANTIDA	UNIDADES	280	10	290
2562 MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	SECR.HIGIENE E SAUDE	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE	UNIDADES	3.600	10	3.610
Total do Programa				3.880	20	3.900



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Estado de São Paulo

CN-SIFPM

MUNICÍPIO DE ITAPEVI

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2011 - LEI No. 02028 DE 13/07/2010

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2011

Programa : 1014 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo :

AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AO SERVIÇO BÁSICO DE SAÚDE, VISANDO APRIMORAR O ATENDIMENTO NOS PSF E UBS, COM O INTUITO DE PROMOVER AÇÕES PREVENTIVAS EM SAÚDE DA MULHER, SAÚDE BUCAL, MENTAL, DENTRE OUTRAS.

Órgão Responsável Principal : 13.00.00 SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2011
TAXA COBERTURA/EQUIPE SAÚDE FAMÍLIA (POPULAÇÃO 2003)	% PERCENTUAL	30	40
AUMENTAR COBERTURA DE DIAGNÓSTICO PRECOCE AO CÂNCER	% PERCENTUAL	22	34
DIMINUIÇÃO INCIDÊNCIA DE GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA	% PERCENTUAL	25	22
COBERTURA DE SAÚDE BUCAL NAS UNIDADES DE SAÚDE	% PERCENTUAL	78,50	90

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2010

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2011		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1002 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	SECR.HIGIENE E SAÚDE	M2.CONSTRUIDOS/AMPLIADOS/REFORMADOS	600	0	800	800
1012 UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE BUCAL	SECR.HIGIENE E SAÚDE	UNIDADE APOIADA/UNIDADES	1	0	150	150
2001 ATIVIDADE DE APOIO DE MANUTENÇÃO AOS SERVIÇOS BÁSICOS EM SAÚDE	SECR.HIGIENE E SAÚDE	UNIDADES DE ATENDIMENTO BÁSICO MANTIDAS	9	16.865	500	17.365
2002 ATIVIDADES DE APOIO E MANUTENÇÃO AO ATENDIMENTO BUCAL	SECR.HIGIENE E SAÚDE	UNIDADES ATENDIDAS/UNID.	14	890	50	940
2564 ATIVIDADES DE APOIO E MANUTENÇÃO À SAÚDE DA FAMÍLIA	SECR.HIGIENE E SAÚDE	EQUIPES MANTIDAS/UNIDADE	14	6.088	200	6.288
2567 ATIVIDADES DE APOIO E MANUTENÇÃO À ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MENTAL	SECR.HIGIENE E SAÚDE	ATENDIMENTO/UNIDADES	1500	638	20	658
Total do Programa				24.481	1.720	26.201



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Estado de São Paulo

CN-SIFPM

MUNICÍPIO DE ITAPEVI

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2011 - LEI No. 02028 DE 13/07/2010

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2011

Programa : 1015 ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo :
FACILITAR O ACESSO E OTIMIZAR O SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO, DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, GARANTINDO MAIOR RESOLUTIVIDADE A NÍVEL MUNICIPAL

Orgão Responsável Principal : 13.00.00 SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE

Indicador : Unidade de Medida | Índice mais Recente | Índice Futuro 2011

% POPULACAO ATENDIDA/DIA | % PERCENTUAL | 1 | 1,10

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2010

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2011		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1004 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	SECR.HIGIENE E SAUDE	M2.CONSTRUIDOS/AMPLIADOS/REFORMADOS	300	0	300	300
1021 UNIDADE MOVEL DE SAUDE	SECR.HIGIENE E SAUDE	UNIDADE MOVEL ADQUIRIDA / UNID	2	0	160	160
2011 ATIVIDADES DE APOIO E MANUTENCAO DE UNIDADES MOVEIS DE PRONTO ATENDIMENTO	SECR.HIGIENE E SAUDE	UNIDADE MANTIDA	4	2.420	10	2.430
2566 ATIVIDADES DE APOIO E MANUTENCAO DE PRONTO ATENDIMENTO	SECR.HIGIENE E SAUDE	ATENDIMENTO/UNIDADES	803000	23.721	210	23.931
Total do Programa				26.141	680	26.821



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Estado de São Paulo

CN-SIFPM

MUNICÍPIO DE ITAPEVI

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2011 - LEI No. 02028 DE 13/07/2010

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2011

Programa : 1016 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo :
 ASSEGURAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE QUALIDADE NA PRODUÇÃO, COM
 ESPECIALIZAÇÃO E CONSUMO DE BENS E SERVIÇOS DE INTERESSE À SA
 UDE, BEM COMO PROMOVER AÇÕES QUE PROPORCIONEM CONHECIMENTOS
 , DETECÇÃO E PREVENÇÃO VISANDO O CONTROLE DE DOENÇAS, AGRAV
 OS E FATORES DE RISCO À SAÚDE.

Orgão Responsável Principal : 13.00.00 SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2011
TX DE ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO		80	85
ESTABELECIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE CADASTRADOS	% PERCENTUAL	80	90
ESTABELECIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE CADASTRADOS	% PERCENTUAL	85	90
ESTABELECIMENTOS DE COMPLEXIDADE BÁSICA CADASTRADOS	% PERCENTUAL	10	30

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2010

Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2011			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2560 ATIVIDADES DE APOIO E MANUTENÇÃO À VIGILANCIA SANITARIA	SECR.HIGIENE E SAUDE	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	101	1.593	100		1.693
2561 ATIVIDADES DE APOIO E MANUTENÇÃO À VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	SECR.HIGIENE E SAUDE	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	26	295	30		325
Total do Programa				1.888	130		2.018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Estado de São Paulo

CN-SIFPM

MUNICÍPIO DE ITAPEVI

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2011 - LEI No. 02028 DE 13/07/2010

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2011

Programa : 2003 EDUCACAO BASICA MUNICIPAL

Objetivo :
GARANTIR O ACESSO A EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO, BEM COMO
GARANTIR A QUALIDADE DE ENSINO.

Orgao Resposavel Principal : 11.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2011
TX. DE EVASAO DA EDUCACAO BASICA	% PERCENTUAL	0	0
TX. DE REPETENCIA NA EDUCACAO BASICA	% PERCENTUAL	0	0
MEDIA IDEB (INDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUC.BASICA)	% PERCENTUAL	4,60	6
MEDIA SAMI (SISTEMA DE AVALIACAO DO MUNICIPIO DE ITAPEVI)	% PERCENTUAL	5,50	6

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2010

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2011			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1005 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUC.CULTURA	M2.CONSTRUIDOS/AMPLIADOS/REFORMADOS	M2- METROS QUADRADOS	4680	0	5.586	5.586
1007 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL	EDUC.CULTURA	M2.CONSTRUIDOS/AMPLIADOS/REFORMADOS	M2- METROS QUADRADOS	1320	0	2.293	2.293
1125 AQUISICAO DE BENS IMOVEIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	EDUC.CULTURA	BEM ADQUIRIDO/UNIDADES		1	0	1.312	1.312
1126 AQUISICAO DE BENS IMOVEIS PARA O ENSINO INFANTIL	EDUC.CULTURA	BEM ADQUIRIDO/UNIDADES		1	0	588	588
2041 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUC.CULTURA	ALUNOS EDUCADOS/UNIDADES		21383	52.141	3.509	55.650
2042 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS E ADULTOS	EDUC.CULTURA	JOVENS E ADULTOS EDUCADOS/UNID		941	100	20	120
2043 FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL	EDUC.CULTURA	ALUNOS EDUCADOS/UNIDADES		194	350	50	400
2046 TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	EDUC.CULTURA	ALUNOS TRANSPORTADOS/UNIDADES		2290	2.470	105	2.575
2047 APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUC.CULTURA	ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES		3	30	0	30
2054 TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL	EDUC.CULTURA	ALUNOS TRANSPORTADOS/UNIDADES		504	630	45	675
2344 DISTRIBUICAO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR FUNDAMENTAL	EDUC.CULTURA	KITS DISTRIBUIDOS / UNIDADE		21383	2.700	0	2.700
2345 FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO INFANTIL	EDUC.CULTURA	ALUNOS ATENDIDOS / UNIDADES		6119	12.950	2.639	15.589
2352 APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS DE EDUCACAO INFANTIL	EDUC.CULTURA	ENTIDADES APOIADAS / UNIDADES		3	30	0	30
2353 DISTRIBUICAO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR INFANTIL	EDUC.CULTURA	KITS DISTRIBUIDOS / UNIDADE		6119	500	0	500
Total do Programa				71.901	16.147	16.147	88.048



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Estado de São Paulo

CN-SIFPM

MUNICÍPIO DE ITAPEVI

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2011 - LEI No. 02028 DE 13/07/2010

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2011

Programa : 2004 MERENDA ESCOLAR

Objetivo :
GARANTIR O COMPLEMENTO NUTRICIONAL NECESSARIO AO DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS DA EDUCACAO BASICA MUNICIPAL

Orgao Resposavel Principal : 11.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2011
-------------	-------------------	---------------------	--------------------

TX DE ALUNOS ATENDIDOS DISTRIBUICAO DE MERENDAS (%)		80	86
-----------------------------------------------------	--	----	----

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2010

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2011			Total
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	
2075 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	EDUC.CULTURA	MERENDAS DISTRIBUIDAS/UNIDADES	408876	9.770	30	9.800
Total do Programa				9.770	30	9.800



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Estado de São Paulo

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2011 - LEI No. 02028 DE 13/07/2010

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2011

Programa : 2005 ENSINO SUPERIOR E PROFISSIONALIZANTE

Objetivo :
PROVER O ACESSO AO ENSINO SUPERIOR E PROFISSIONALIZANTE

Orgao Resposavel Principal : 11.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2011
-------------	-------------------	---------------------	--------------------

NUMERO DE ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	350	700
----------------------------	----------	-----	-----

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2010

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2011			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2064 ATIVIDADES DE APOIO AO ENSINO TECNICO PROFISSIONALIZANTE A DISTANCIA	EDUC.CULTURA	ALUNOS CAPACITADOS/UNID.	250	50	5	55	
2593 ATIVIDADES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR A DISTANCIA	EDUC.CULTURA	ALUNOS ATENDIDOS / UNIDADES	450	100	20	120	
Total do Programa				150	25	175	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Estado de São Paulo

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2011 - LEI No. 02028 DE 13/07/2010

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2011

Programa : 2011 PROGRAMA CONEXAO JOVEM

Objetivo :
PROMOVER A INICIALIZACAO DO JOVEM ESTUDANTE NO MERCADO DE T
RABALHO, DANDO OPORTUNIDADE NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE
S NA ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL

Orgao Resposavel Principal : 11.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Indicador : Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2011

NUMERO DE ALUNOS ATENDIDOS UNIDADES | 170 | 180

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2010

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2011			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2355 ATIVIDADES DE APOIO E MANUTENCAO DO PROGRAMA CONEXAO JOVEM	GABINETE	ALUNOS ATENDIDOS / UNIDADES	5	25	0	25	
2355 ATIVIDADES DE APOIO E MANUTENCAO DO PROGRAMA CONEXAO JOVEM	EDUC.CULTURA	ALUNOS ATENDIDOS / UNIDADES	175	900	10	910	
2355 ATIVIDADES DE APOIO E MANUTENCAO DO PROGRAMA CONEXAO JOVEM	SECR.HIGIENE E SAUDE	ALUNOS ATENDIDOS / UNIDADES	5	25	0	25	
			Total do Programa	950	10	960	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Estado de São Paulo

CN-SIFPM

MUNICÍPIO DE ITAPEVI

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2011 - LEI No. 02028 DE 13/07/2010

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2011

Programa : 3008 ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

Objetivo :
MANTER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, VISANDO A QUALIDADE DE VIDA

Orgão Resposavel Principal : 12.00.00 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Indicador : Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2011

TX. DE PRATICANTES DE ESPORTES (%) | 10 | 13

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2010

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2011			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1028 IMPLANTACAO DE NUCLEOS DE ESPORTES	SEC.ESPORTES E LAZER	NUCLEO IMPLANTADO/UNID.	M2- METROS QUADRADOS	1	0	210	210
2571 ATIVIDADES DE APOIO E MANUTENCAO AO DESENVOLVIMENTO NO ESPORTE	SEC.ESPORTES E LAZER	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE	M2- METROS QUADRADOS	17500	1.100	40	1.140
Total do Programa					1.100	250	1.350



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Estado de São Paulo

CN-SIFPM

MUNICÍPIO DE ITAPEVI

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2011 - LEI No. 02028 DE 13/07/2010

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2011

Programa : 3009 EDUCANDO COM ARTE

Objetivo :
MANTER AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO

Orgão Resposavel Principal : 11.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Indicador : Unidade de Medida | Índice mais Recente | Índice Futuro 2011

UNIDADES ADMINISTRADAS UNIDADES | 4 | 5

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2010

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2011			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1016 IMPLANTACAO DE ESPACOS CULTURAIS	EDUC.CULTURA	ESPACO CULTURAL IMPLANTADO/UNI	1	0	200	200	
2569 ATIVIDADES DE APOIO E MANUTENCAO AO PROGRAMA EDUCANCO COM ARTE	EDUC.CULTURA	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE	4900	90	5	95	
2570 COMEMORACOES OFICIAIS E EVENTOS	EDUC.CULTURA	EVENTOS PROMOVIDOS / UNIDADE	10	210	0	210	
Total do Programa				300	205	505	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Estado de São Paulo

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2011 - LEI No. 02028 DE 13/07/2010

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2011

Programa : 4003 EMPREGO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL

Objetivo :
PROMOVER AÇÕES QUE DIMINUAM O IMPACTO DO DESEMPREGO, BEM COMO O APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

Orgão Responsável Principal : 06.00.00 SECRETARIA DE EMPREGO E DESENV. SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2011
NUMERO DE ATENDIMENTOS/ANO	UNIDADES	15.000	18.000

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2010

Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Unidade de Medida	Valores 2011			Total
				Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	
2335 CURSOS PROFISSIONALIZANTES	SEC. EMPREGO DES.SOCIAL	CURSOS MANTIDO/UNIDADES	UNIDADES	9	50	1	51
2341 FRENTE DE TRABALHO	SEC. EMPREGO DES.SOCIAL	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE	UNIDADES	60	265	0	265
2342 FRENTE DE TRABALHO SAUDE	SECR.HIGIENE E SAUDE	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE	UNIDADES	50	222	0	222
2346 FRENTE DE TRABALHO EDUCACAO	EDUC.CULTURA	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE	UNIDADES	50	222	0	222
2413 MANUTENCAO DOS SERVICOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SEC. EMPREGO DES.SOCIAL	ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE	UNIDADES	18000	900	17	917
Total do Programa					1.659	18	1.677



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Estado de São Paulo

CN-SIFPM

MUNICÍPIO DE ITAPEVI

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2011 - LEI No. 02028 DE 13/07/2010

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2011

Programa : 4015 POLITICAS DE ASSISTENCIAL SOCIAL

Objetivo :

GARANTIR A EFETIVACAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL NO AMBITO DO MUNICIPIO EM CONFORMIDADE COM A POLITICA NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEMAIS PRERROGATIVAS LEGAIS COM O DESENVOLVIMENTO DE ACOES DE ENFRENTAMENTO A POBREZA E DEMAIS DEFICIENCIAS SOCIAL, PROMOVENDO A EMANCIPACAO INDIVIDUAL

Orgao Resposavel Principal : 14.00.00 SECRETARIA DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2011
TX DE ATENDIMENTO JOVENS MENORES DE 24 ANOS		1,75	3,50
TX DE ATENDIMENTO AO IDOSO		4,27	6
TX DE ATENDIMENTO A POPULACAO DE BAIXA RENDA		10	11
TX DE ATENDIMENTO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS		1,56	3

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2010

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2011			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1050 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL	PROM.SOCIAL	M2.CONSTRUIDOS/AMPLIADOS/REFORMADOS	M2- METROS QUADRADOS	600	0	300	300
2157 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	PROM.SOCIAL	CONSELHEIROS MANTIDOS/UNIDADE	UNIDADES	10	100	5	105
2295 MANUTENCAO DE ACOES DE ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE E APOIO A ENTIDADES	PROM.SOCIAL	CRINCAS E JOVENS ATENDIDOS/UNIDADE	UNIDADES	1200	1.461	200	1.661
2296 ATIVIDADES DE APOIO E MANUTENCAO A ATENCAO AO IDOSO	PROM.SOCIAL	IDOSOS ATENDIDOS/UNIDADE		700	260	40	300
2298 ATIVIDADES DE APOIO E MANUTENCAO A ATENCAO AO DEFICIENTE E PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	PROM.SOCIAL	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE		450	150	10	160
2306 MANUTENCAO E GESTAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FUNERARIA	PROM.SOCIAL	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE		900	1.295	50	1.345
2537 ATIVIDADES DE APOIO E MANUTENCAO AO POSTO DE ATENDIMENTO DO INSS	PROM.SOCIAL	UNIDADE APOIADA/UNIDADES		1	28	0	28
2572 ATIVIDADES DE APOIO E MANUTENCAO A GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	PROM.SOCIAL	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE		1000	1.703	85	1.788
			Total do Programa		4.997	690	5.687



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Estado de São Paulo

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2011 - LEI No. 02028 DE 13/07/2010

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2011

Programa : 5003 DRENAGEM E SANEAMENTO URBANO

Objetivo :
PROMOVER OBRAS DE CANALIZACAO DE CORREGOS E SANEAMENTO

Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Indicador : Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2011

INDICE DE ENCHENTES ANUAIS (%) | 8 | 7

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2010

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2011		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1109 EXECUCAO DE OBRAS DE CONTROLE DE ENCHENTES	DES.URBANO	OBRAS REALIZADAS/UNID.	2	0	5.000	5.000
2460 LIMPEZA E CONSERVACAO DE GALERIAS, CORREGOS E CANAIS E AMPLIACAO DA CALHA	DES.URBANO	PROGRAMAS DE CONSERVACAO/UNID.	1	300	0	300
Total do Programa				300	5.000	5.300



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Estado de São Paulo

CN-SIFPM

MUNICÍPIO DE ITAPEVI

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2011 - LEI No. 02028 DE 13/07/2010

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2011

Programa : 5012 CAMINHOS DE ITAPEVI

Objetivo :
PROMOVER A PAVIMENTAÇÃO E A MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS B
COMO A SUA MANUTENÇÃO

Orgão Responsável Principal : 10.00.00 SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2011
RUAS ASFALTADAS - PORCENTUAL		70	80

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2010

Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2011			Total
			Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	
1100 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	SERVS OBRAS	KMS. PAVIMENTADOS/KMS	21	0	14.507	14.507
2437 ATIVIDADES DE APOIO E MANUTENÇÃO AO PROGRAMA CAMINHOS DE ITAPEVI	SERVS OBRAS	KMS. CONSERVADOS/KMS	50	7.000	0	7.000
Total do Programa				7.000	14.507	21.507



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Estado de São Paulo

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2011 - LEI No. 02028 DE 13/07/2010

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2011

Programa : 5013 ACESSO A MORADIA

Objetivo :

GARANTIR ACOES QUE VISEM A DISPONIBILIZACAO DE MORADIAS, BEM COMO REGULARIZACAO DE AREAS EM SITUACAO QUE PROVOQUEM RISCOS AOS SEUS MORADORES. REGULARIZAR LOTEAMENTOS E PROMOVER ESTUDOS DE PROJETOS HABITACIONAIS

Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2011
NUMERO DE SUBMORADIAS EM FAVELAS		5	4
INDICE DE PROJETOS HABITACIONAIS (%)		2	4

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2010

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2011			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1103 INFRAESTRUTURA URBANA EM AREAS COM SUB-MORADIAS	DES.URBANO	REALIZ.DE INFRA-ESTRUTURA/UNID	1	0	1.000	1.000	
2443 ESTUDOS DE PROJETOS HABITACIONAIS	DES.URBANO	ESTUDOS REALIZADOS/UNIDADES	1	50	0	50	
2450 REGULARIZACAO DE LOTEAMENTOS	DES.URBANO	LOTES REGULARIZADOS/UNIDADE	1	100	0	100	
Total do Programa				150	1.000	1.150	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Estado de São Paulo

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2011 - LEI No. 02028 DE 13/07/2010

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2011

Programa : 5019 GESTAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Objetivo :
GARANTIR O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DE INFRAESTRUTURA URBANA

Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Indicador : Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2011

INDICE DE OCUPACAO DA ZONA INDUSTRIAL (%) | 30 | 50

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2010

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2011			
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2582 ATIVIDADES DE APOIO E MANUTENCAO DA GESTAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	DES.URBANO		0	2.300	30	2.330
Total do Programa			2.300	30	2.330	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Estado de São Paulo

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2011 - LEI No. 02028 DE 13/07/2010

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2011

Programa : 5021 GESTAO DA POLITICA DE SERVICOS URBANOS

Objetivo :
MANTER OS SERVICOS PUBLICOS DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL E M
ANUTENCAO DE OBRAS

Orgao Resposavel Principal : 10.00.00 SECRETARIA DE SERVICOS E OBRAS

Indicador : Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2011

TX DE ATENDIMENTO DA POPULACAO | 80 | 86

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2010

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2011			
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1035 INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA	SERVS OBRAS	ILUMINARIAS INSTALADAS/UNIDADE	500	0	1.068	1.068
1036 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	SERVS OBRAS	KM2 DE PRACAS CONSTRUIDAS/KM2	310	0	621	621
2168 LIMPEZA PUBLICA	DES.URBANO	TONELADAS/DIA DESTINADAS/TONE.	107	9.450	10	9.460
2568 ATIVIDADES DE APOIO E MANUTENCAO DE SERVICOS URBANOS	SERVS OBRAS		0	2.800	50	2.850
2574 MANUTENCAO DE REDE ELETRICA E SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	SERVS OBRAS	KWS HORAS DISPENDIDOS/KWS	433000	2.150	0	2.150
Total do Programa				14.400	1.749	16.149



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Estado de São Paulo

CN-SIFPM

MUNICÍPIO DE ITAPEVI

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2011 - LEI No. 02028 DE 13/07/2010

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2011

Programa : 5023 ITAPEVI: POR UMA SOCIEDADE SUSTENTAVEL

Objetivo :
 PROMOVER POLITICAS AMBIENTAIS NO MUNICIPIO E VIABILIZAR O S
 ITEM AMBIENTAL MUNICIPAL, VISANDO A DIMINUCAO DOS IMPACTO
 S AO MEIO AMBIENTE, COM O INTUITO DE ADQUIRIR O CERTIFICADO
 DE MUNICIPIO VERDE, ATRAVES DO PROJETO MUMICIPIO VERDE/AZU
 L

Orgao Resposavel Principal : 15.00.00 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2011
TX.ATENDIMENTO EVOLUTIVO DO PROGRAMA MUNICIPIO VERDE/AZUL	% PERCENTUAL	0	50

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2010

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2011			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1070 IMPLANTACAO DE PROJETOS AMBIENTAIS	MEIO AMBIENT E	PROJETOS IMPLANTADOS/UNIDADES	2	50	0	50	
2465 GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO	MEIO AMBIENT E	M2- METROS QUADRADOS	0	490	10	500	
Total do Programa				540	10	550	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Estado de São Paulo

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2011 - LEI No. 02028 DE 13/07/2010

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2011

Programa : 7003 ADVOCACIA MUNICIPAL

Objetivo :
MANUNTECAO DAS ATIVIDADES JURIDICAS DO GOVERNO

Orgao Resposavel Principal : 04.00.00 SECRETARIA DE NEGOCIOS INTERNOS E JURIDICOS

Indicador : Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2011

TX. DE DIMINUICAO DE PROCESSOS EM ADAMENTOS	% PERCENTUAL	0	2,50
TX DE SATISFACAO NO ATENDIMENTO PROCON	% PERCENTUAL	70	76

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2010

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	UNIDADES	Valores 2011			Total
				Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	
2263 MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA E CONTENCIOSA	JURIDICO SEC	MEDIA/PROCESSOS ADMINISTRADOS	2000	1.960	15	1.975	
2264 HONORARIOS E CUSTAS JUDICIAIS	JURIDICO SEC	MEDIA EXECUCOES ADMINISTRADAS	175000	290	0	290	
2325 MANUTENCAO DO PROCON - PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR	FINANCAS	PESSOAS ATENDIDAS/DIA	20	60	5	65	
Total do Programa				2.310	20	2.330	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Estado de São Paulo

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2011 - LEI No. 02028 DE 13/07/2010

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2011

Programa : 7004 COMUNICACAO E PUBLICIDADE

Objetivo :
MANTER OS SERVICOS DE COMUNICACAO E PUBLICIDADE DE GOVERNO

Orgao Resposavel Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO

Indicador : Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2011

TX DE ACESSO DA POPULACAO A INFORMACOES | 40 | 50

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2010

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2011			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2252 COMUNICACAO E PUBLICIDADE NA AREA DE SAUDE	SECR.HIGIENE E SAUDE	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	100	100	0	100	
2253 COMUNICACAO E PUBLICIDADE NA AREA DE EDUCACAO	EDUC.CULTURA	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	150	150	0	150	
2255 COMUNICACAO E PUBLICIDADE DE GOVERNO	GABINETE	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	300	200	0	200	
2580 ATIVIDADES DE APOIO E MANUTENCAO A COMUNICACAO E PUBLICIDADE	GABINETE		0	200	20	220	
Total do Programa				650	20	670	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Estado de São Paulo

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2011 - LEI No. 02028 DE 13/07/2010

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2011

Programa : 8001 SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL

Objetivo :

MANTER OS SERVICOS DE SEGURANCA PUBLICA URBANA, VISANDO GARANTIR A INTEGRIDADE DO PATRIMONIO MUNICIPAL, BEM COMO AUXILIAR OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO NO INTUITO DE PROMOVER ACOES REVENTIVAS DE SEGURANCA

Orgao Resposavel Principal : 16.00.00 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2011
OCORRENCIAS CONTRA PESSOA/ANO	UNIDADES	187	168
OCORRENCIAS CONTRA O PATRIMONIO/ANO	UNIDADES	1.295	1.165
OCORRENCIAS COM ENTORPECENTES/ANO	UNIDADES	113	101
OCORRENCIAS COM ARMA/ANO	UNIDADES	55	49
OCORRENCIA DE AUXILIO SOCORRO/ANO	UNIDADES	923	830
OCORRENCIAS DE APOIO A ORGAOS POLICIAIS/ANO	UNIDADES	209	188

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2010

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2011			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1076 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS DA GUARDA MUNICIPAL	SEG.PUBLICA	M2.CONSTRUIDOS/AMPLIADOS/REFORMADOS	M2- METROS QUADRADOS	90	0	100	100
1077 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS DA DEFESA CIVIL	SEG.PUBLICA	M2.CONSTRUIDOS/AMPLIADOS/REFORMADOS	M2- METROS QUADRADOS	50	0	50	50
2294 MANUTENCAO E APRIMORAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL E SEGURANCA PATRIMONIAL	SEG.PUBLICA	EFETIVOS MANTIDOS/ANO	UNIDADES	250	2.967	100	3.067
2583 ATIVIDADES DE APOIO E MANUTENCAO A DEFESA CIVIL	SEG.PUBLICA	AGENTES MANTIDOS	UNIDADES	12	100	5	105
			Total do Programa		3.067	255	3.322



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Estado de São Paulo

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2011 - LEI No. 02028 DE 13/07/2010

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2011

Programa : 8002 TRANSITO RACIONAL

Objetivo :
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SINALIZACAO E FISCALIZACAO DAS VIAS PUBLICAS MUNICIPAIS, VISANDO PROMOVER MAIOR SEGURANCA BEM COMO DIMINUIR O NUMERO DE ACIDENTES, COM ACOES EDUCACIONAIS E CONSCIENTIZACAO NO TRANSITO SEGURO

Orgao Resposavel Principal : 16.00.00 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2011
OCORRENCIAS DE ACIDENTES DE TRANSITO/ANO	UNIDADES	1.080	972

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2010

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2011		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1081 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA PARA APRIMORAMENTO DO TRANSITO E TRANSPORTE	SEG.PUBLICA	M2.CONSTRUIDOS/AMPLIADOS/REFORMADOS	50	0	50	50
2269 CAMPANHAS DE EDUCACAO E CONSCIENTIZACAO DE TRANSITO SEGURO	SEG.PUBLICA	POPULACAO COBERTA/MILHAR	13	10	0	10
2577 ATIVIDADES DE APOIO E MANUTENCAO A FISCALIZACAO E DO TRANSITO MUNICIPAL	SEG.PUBLICA	AGENTES MANTIDOS	40	1.300	50	1.350
Total do Programa				1.310	100	1.410



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Estado de São Paulo

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2011 - LEI No. 02028 DE 13/07/2010

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2011

Programa : 9002 SERVIÇO DA DIVIDA

Objetivo :
AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA MUNICIPAL

Orgao Resposavel Principal : 08.00.00 SECRETARIA DE FINANÇAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2011
PORCENTUAL DA DIVIDA EM RELACAO A RECEITA CORRENTE	% PERCENTUAL	9,92	22,24

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2010

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2011		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
0006 SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA - GERAL	FINANÇAS		0	150	2.296	2.446
0006 SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA - GERAL	CAMARA		0	0	100	100
0008 SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA - ENSINO FUNDAMENTAL	EDUC.CULTURA		0	0	876	876
0009 SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA - EDUCACAO INFANTIL	EDUC.CULTURA		0	0	274	274
0011 SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA - SAUDE	SECR.HIGIENE E SAUDE		0	0	834	834
Total do Programa				150	4.380	4.530



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Estado de São Paulo

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI			CONAM
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2011 - LEI No. 02028 DE 13/07/2010				
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2011				
Programa :	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		
Objetivo :	MANTER RESERVA PARA GASTOS PREVIDENCIARIOS FUTUROS E CONTINGENCIAIS			
Orgao Resposavel Principal :	08.00.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2011	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2010				
Valores 2011				
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Reserva de Contingencia
9001 PARA SUPLEMENTACOES	FINANCAS		0	200
9002 PARA PASSIVOS CONTINGENTES	FINANCAS		0	300
9003 PARA CAPITALIZACAO DO RPPS	PREVIDENCIA		0	13.667
Total do Programa				14.167



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Estado de São Paulo

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2011 - LEI No. 02028 DE 13/07/2010

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2011

RESUMO POR ORGAOS RESPONSAVEIS

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2010

ORGAOS	A C O E S				
	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL	
02.00.00	GABINETE DO PREFEITO	7.890	12.614	0	20.504
04.00.00	SECRETARIA DE NEGOCIOS INTERNOS E JURIDICOS	0	2.330	0	2.330
06.00.00	SECRETARIA DE EMPREGO E DESENV. SOCIAL	0	1.677	0	1.677
08.00.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	14.167	0	9.982	24.149
09.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	6.000	2.780	0	8.780
10.00.00	SECRETARIA DE SERVICOS E OBRAS	16.196	21.460	0	37.656
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	9.979	90.659	0	100.638
12.00.00	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	210	1.140	0	1.350
13.00.00	SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE	1.410	60.580	0	61.990
14.00.00	SECRETARIA DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	300	5.387	0	5.687
15.00.00	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	50	500	0	550
16.00.00	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	200	4.532	0	4.732
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL	500	9.309	0	9.809
17.00.00	FUNDO DE PREVIDENCIA DE ITAPEVI	0	8.304	0	8.304
TOTAL		56.902	221.272	9.982	288.156

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES :

214.019

TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL:

59.970

TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA :

14.167